



Pirassununga, 31 de Março de 2026 | Ano 13 | Nº 152

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### Secretaria Municipal de Governo

#### Portarias

#### NOTA DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Comunica-se a ocorrência de erro material na Edição nº 152, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, publicada em 30 de março de 2026, no que se refere à nomenclatura de servidora transferida.

No art. 1º da Portaria 145/2026, onde se lê:

(...) Transferir, a contar de 01 de abril do corrente ano, as servidoras Jane Hsiao Mam Hsu Carvalho, matrícula nº 6\*\*4 e Gabriela Cristina de Oliveira, matrícula nº 7\*\*2, ocupantes (...)

Leia-se:

(...) Transferir, a contar de 01 de abril do corrente ano, a servidora Jane Hsiao Mam Hsu Carvalho, matrícula nº 6\*\*4, ocupante (...)

Considera-se retificada a informação, procedendo-se à republicação do ato com a disposição correta.

PUBLIQUE-SE.

Ana Lídia de Souza Pelais  
Secretária de Governo

#### – PORTARIA Nº 145/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante no protocolo nº 3.336/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a contar de 01 de abril do corrente ano, a servidora Jane Hsiao Mam Hsu Carvalho, matrícula nº 6\*\*4, ocupante do emprego permanente de Escriturário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de março de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

pzr/.

#### – PORTARIA Nº 151/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando a ocorrência de erro material quanto à data de rescisão constante da Portaria nº 144/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 25 de março do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho firmado em 10 de março de 2022, com a servidora Priscila Bichoff Coelho, matrícula nº 6\*\*7/1, ocupante do emprego permanente de Recepcionista, em razão de seu pedido de demissão.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 144/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de março de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

pzr/.

#### Procuradoria-Geral do Município

**Protocolo Administrativo: 1318/2025.** Termo de Cessão de Uso: 001/2026. Cedente: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Cessionário: Instituto Brasileiro De Geografia e Estatística – IBGE. Objeto: o presente termo tem por objeto A CESSÃO GRATUITA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL LOCALIZADO À R. DOS LEMES, 971 – CENTRO, PIRASSUNUNGA – SP, 13630-137, BOX NÚMERO 14, LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO “DR. JOÃO PANDIÁ CALÓGERAS”, NESTA CIDADE DE PIRASSUNUNGA/SP, com área aproximada de 12 m², destinado exclusivamente à ocupação do IBGE no município. O espaço cedido será utilizado única e exclusivamente para utilização da CESSIONÁRIA para guarda de equipamentos e móveis pertencentes ao IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, fundação pública vinculada ao Governo Federal. A cessão de uso é concedida por prazo indeterminado, iniciando-se na data de assinatura deste instrumento. Parágrafo único: o presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes sem direito a indenização. Compete à CESSIONÁRIA: I – zelar pela conservação do imóvel; II – manter o espaço em condições adequadas de higiene e segurança; III – não promover modificações estruturais sem autorização prévia e expressa da CEDENTE; IV – responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público por seus servidores, colaboradores ou terceiros; V – devolver o

Prefeitura Municipal de Pirassununga

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de Março de 2026 | Ano 13 | Nº 152

espaço, quando do término da cessão, em condições adequadas de uso, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular. VI – Da Guarda e Responsabilidade pelos Bens: a guarda, vigilância e responsabilidade pelos bens móveis, equipamentos, materiais e quaisquer outros pertences alocados no espaço cedido serão de inteira e exclusiva responsabilidade da CESSIONÁRIA, qual seja o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Parágrafo único: A CEDENTE não se responsabilizará por eventuais furtos, roubos, extravios, danos ou quaisquer ocorrências que atinjam bens de propriedade da CESSIONÁRIA ou de terceiros sob sua responsabilidade, ainda que ocorridos nas dependências do espaço cedido, cabendo exclusivamente à CESSIONÁRIA adotar as medidas de segurança que entender necessárias. Data da Assinatura: 30/03/2026. Dr. Valter Ciampi Neto – Procurador-Geral do Município.

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.** Protocolo Administrativo: 2930/2025. Termo de Permissão de Uso: 006/2026. Permissor: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Permissionário: Associação Beneficente Instituto Vida Renovada. Objeto: o Município outorga ao Permissionário, a permissão do uso a título precário, nos termos do Decreto Municipal 9.074 de 24 de Março de 2026 (fls. 344/347), dos seguintes bens móveis: I – Bens municipais a serem alocados na unidade IVR-SAICA CASA-01 (310), situada na Rua Antônio Magnani, nº 269, Vila Pinheiro, CEP 13630-310; II – Bens municipais a serem alocados na unidade IVR-SAICA CASA-02 (309), situada na Rua XV de novembro, nº 1007, Centro, CEP 13630-140; III – Bens municipais a serem alocados na unidade IVR-SAICA CASA-03 (308), situada na Rua General Osório, nº 705, Centro, CEP 13630-020; Os itens acima descritos se destinam ao uso exclusivo da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO VIDA RENOVADA, CNPJ 14.990.497/0001-47, nos termos do Decreto Municipal 9.074 de 24 de Março de 2026, sendo vedada a utilização em local diverso. Esta Permissão de Uso se dá de forma gratuita, a título precário, intransferível, ficando vedada sua locação ou empréstimo a terceiros ou a sua utilização para outros fins que desvirtuem suas características. O prazo de vigência da presente permissão de uso se manterá enquanto perdurar a colaboração entre a Prefeitura e a Entidade, contados a partir da data de expedição do Decreto Municipal constante na cláusula primeira, ficando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social responsável pelo acompanhamento. O Permissionário fica obrigado a promover a manutenção preventiva e corretiva, limpeza e conservação dos bens objeto da Permissão. A existência e a atuação de fiscalização do Município em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do

Permissionário em relação aos seus encargos tributários fiscais, trabalhistas e patrimoniais, e às consequências e aplicações próximas ou remotas. Data da Assinatura: 30/03/2026. Dr. Valter Ciampi Neto – Procurador-Geral do Município.

## Secretaria Municipal de Administração

### Seção de Material

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**Processo Administrativo:** 840/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 10/26, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso II. **Proponentes:** 3 (três). **Homologação e Ratificação:** 27/03/2026. **Empresa Adjudicada e Contratada:** ELETRO TÉCNICA PEPE LTDA EPP. **Autorização de Fornecimento nº:** 308/2026. **Valor:** R\$ 5.073,21 (cinco mil e setenta e três reais e vinte e um centavos). **Emissão:** 31/03/2026. **Condições de Fornecimento:** conforme Termo de Referência. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

**Processo Administrativo:** 5563/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 19/2022. **Termo Aditivo:** 54/2026. **Contrato nº:** 44/2023. **Contratada:** G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por 06 meses, a contar de 2 de março de 2026. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 934.345,70 (novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). **Assinatura:** 31/3/2026. **Objeto:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, transporte, armazenamento e descarte de lâmpadas do parque de iluminação pública do município - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

**Errata: Processo Administrativo:** 1178/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 36/22, Lei 8.666/93 **Contratada:** DF EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. **Apostila:** alteração de dotação. Onde lê-se: Contrato nº 36/22, Função Programática: 12.261.1017-2.015 – F2 – Leia-se: **Contrato nº** 32/22, Função Programática: 12.361.1017-2.015 – F2. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.



Pirassununga, 31 de Março de 2026 | Ano 13 | Nº 152

## SAEP

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 520/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2026

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Aquisição de tintas para pintura de barco/draga, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 09/2026, para as empresas MISTRINELLI & MISTRINELLI TINTAS LTDA - EPP, no valor total de R\$ 689,04 (Seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), M. A. GAMBAGORTE – EPP, no valor total de R\$ 39,90 (Trinta e nove reais e noventa centavos), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 31 de março de 2026. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 17/2026. Processo Administrativo: 282/2026. Pregão Eletrônico: 07/26. Objeto: Aquisição de tanques dosadores com respectivos contentores de contenção e de bombas dosadoras eletromagnéticas de diafragma, destinados ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. Proponentes: 07. Contrato nº 18/2026. Contratada: EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA. Valor: R\$ 134.999,99 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Assinatura: 30/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 09/2026. Processo Administrativo nº 607/2026. Dispensa Eletrônica nº 09/2026. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br, a partir do dia 31 de março de 2026. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 01 de abril de 2026 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 08 de abril de 2026. Pirassununga, 31 de março de 2026. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº 1217/2026

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... No uso de suas atribuições legais, concede ao servidor SÍLVIO APARECIDO OLIVEIRA, Assessor Parlamentar, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 1º de janeiro de 2026, a partir de 1º de abril de 2026. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 31 de março de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente.**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 421/2026

Dispõe sobre a instituição e concessão anual da “Medalha do Mérito Zumbi dos Palmares” no Município de Pirassununga e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Pirassununga, a "Medalha do Mérito Zumbi dos Palmares", com o objetivo de homenagear e reconhecer publicamente cidadãos, na valorização da cultura afro-brasileira e no combate a todas as formas de discriminação e racismo. **Art. 2º** A Medalha será concedida anualmente, durante a semana que compreende o dia 20 de novembro, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Pirassununga, em alusão ao Dia Nacional da Consciência Negra. **Art. 3º** As indicações para a concessão da "Medalha do Mérito Zumbi dos Palmares" serão feitas pelos Vereadores, sendo permitida a indicação de um nome por Vereador, por ano. **Art. 4º** A confecção e o modelo da Medalha serão definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal. **Art. 5º** A entrega da Medalha e do respectivo Diploma de Mérito será efetuada nos termos das disposições regimentais desta Casa de Leis. **Art. 6º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br)



*Pirassununga, 31 de Março de 2026 | Ano 13 | Nº 152*

---

**Art. 7º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 31 de março de 2026.

**Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente.**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi-Diretora Legislativa

***FIM DA EDIÇÃO***